PT

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Acteon SARL (Saint-Tropez, França)

Pedidos da recorrente

- anular parcialmente a decisão da Segunda Câmara de Recurso de 29 de Maio de 2007 (processo R 1031/2006-2);
- condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Requerente da marca comunitária: a recorrente

Marca comunitária em causa: marca figurativa «Offshore Legends» em preto e branco, para produtos incluídos nas classes 3, 9, 14, 18, 20, 24, 25, 28 e 35 — pedido n.º 3 160 231

Titular da marca ou do sinal a que se levantaram objecções no processo de oposição: Acteon SARL

Marca ou sinal a que se levantaram objecções: Marca figurativa nacional e intrnacional «Offshore One» para produtos incluídos nas classes 16, 18 e 25

Decisão da Divisão de Oposição: A oposição é rejeitada para a totalidade dos produtos contestados

Decisão da Câmara de Recurso: Anulação parcial da decisão da Divisão de Oposição, na medida em que ela rejeitou a oposição para os produtos referidos nas classes 18 e 25

Fundamentos invocados: Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 (¹) na medida em que a Câmara de Recurso cometera um erro de apreciação do risco de confusão e, em particular, um erro de apreciação da semelhança das marcas em causa.

(¹) Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, sobre a marca comunitária (JO 1994, L 11, p. 1).

Recurso interposto em 9 de Agosto de 2007 — Offshore Legends/IHMI — Acteon [OFFSHORE LEGENDS (em azul, preto, verde)]

(Processo T-306/07)

(2007/C 269/88)

Língua em que o recurso foi interposto: francês

Partes

Recorrente: Offshore Legends NV (Nevele, Bélgica) (representantes: P. Maeyaert e N. Clarembeaux, advogados,

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Acteon SARL (Saint-Tropez, França)

Pedidos da recorrente

- anular parcialmente a decisão da Segunda Câmara de Recurso de 29 de Maio de 2007 (processo R 1038/2006-2);
- condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Requerente da marca comunitária: a recorrente

Marca comunitária em causa: marca figurativa «Offshore Legends» em azul, preto, e verde, para produtos incluídos nas classes 3, 9, 14, 18, 20, 24, 25, 28 e 35 — pedido n.º 2 997 021

Titular da marca ou do sinal a que se levantaram objecções no processo de oposição: Acteon SARL

Marca ou sinal a que se levantaram objecções: Marca figurativa nacional e intrnacional «Offshore One» para produtos incluídos nas classes 16, 18 e 25

Decisão da Divisão de Oposição: A oposição é rejeitada para a totalidade dos produtos contestados

Decisão da Câmara de Recurso: Anulação parcial da decisão da Divisão de Oposição, na medida em que ela rejeitou a oposição para os produtos referidos nas classes 18 e 25

Fundamentos invocados: Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 (¹), na medida em que a Câmara de Recurso cometera um erro de apreciação do risco de confusão e, em particular, um erro de apreciação da semelhança das marcas em causa.

Recurso interposto em 16 de Agosto de 2007 — Tegebauer/Parlamento

(Processo T-308/07)

(2007/C 269/89)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Ingo-Jens Tegebauer (Trier, Alemanha) (representante: R. Nieporte, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu

⁽¹) Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, sobre a marca comunitária (JO 1994, L 11, p. 1).